PROJETO DE LEI Nº 002/2015
Data: 09 de fevereiro de 2015
Protocolo: 0135/2015

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal o Clube Amigos da Pesca, e dá outras providências.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o Clube Amigos da Pesca, sociedade civil sem fins econômicos-lucrativos, fundado em 24 de janeiro do ano de dois mil e treze, com sede à Rua Independência, 855, centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 19.161.233/0001-02.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG
Vereador

DORIVALDO KIST – NECO
Vereador

ILARIO HOFSTAETTER – ILA
Vereador

CENO UNFRIED
Vereador

ARI HANSEN
Vereador

ELMIR PORT
Vereador

MARCIO RAUBER
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 02/2015
Data: 09 de fevereiro de 2015

Senhores Vereadores,

Viemos através do presente Projeto de Lei propor a declaração de Utilidade Pública Municipal ao Clube Amigos da Pesca, fundado em 24 de janeiro do ano de dois mil e treze.

O referido clube é uma sociedade civil, com personalidade jurídica própria e que não possui finalidade econômica-lucrativa, tendo sede e foro na cidade de Marechal Cândido Rondon.

O Clube Amigos da Pesca tem como objetivo difundir a arte da pesca esportiva, em forma competitiva e recreativa, organizando e/ou participando de torneios e campeonatos promovidos por entidades esportivas e órgãos oficiais; promover reuniões e diversões de caráter cívico, esportivo e recreativo, nelas congregando seu quadro social; colaborar com os poderes públicos nos assuntos relacionados com suas finalidades, exigindo de seus associados os registros e o cumprimento das leis de pesca; a defesa do meio ambiente, lutando pela melhoria da qualidade de vida, conhecendo e procurando garantir a sobrevivência das espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção; e, a fiscalização rigorosa, denunciando a pesca criminosa e/ou predatória.

Por essas e outras razões julgamos importante a referida concessão de Utilidade Pública Municipal, sendo que aguardamos o apoio dos demais Vereadores na aprovação desta importante matéria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2015.

JOÃO MARCOS GOMES
Vereador

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CLEITON RODRIGO FREITAG
Vereador

DORIVALDO KIST – NECO
Vereador

ILARIO HOFSTAETTER – ILA
Vereador

CENO UNFRIED
Vereador

ARI HANSEN
Vereador

ELMIR PORT
Vereador

MARCIO RAUBER
Vereador